



DESPACHO n.º 12/2015

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foi estabelecida uma propina especial, revista anualmente, para **os estudantes de Mestrado (2º Ciclo de Estudos)** que provem não ter concluído, por motivos excecionais e não imputáveis aos próprios, o trabalho final (dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio) no prazo estipulado para o efeito (13 de novembro de 2015).

Para tal, os estudantes que se encontram nestas circunstâncias deverão solicitar ao Presidente da Escola, mediante requerimento, a atribuição da referida propina, o qual deve incluir os motivos da não conclusão, devidamente fundamentados e os pareceres favoráveis do orientador e do diretor de curso. O requerimento deverá ser entregue **até ao dia 15 de dezembro de 2015**.

Estando previsto que o valor da propina, para o ano letivo 2015/2016, é 60% do valor da propina referente ao ciclo de estudos:

- a) No ato da matrícula o aluno pagará a primeira prestação no valor de 265,87 euros.

Lisboa, 16 de novembro de 2015

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo

Professor Coordenador